



MANUAL

MANUAL, DE AUXILIO ESTUDANTIL

Keila Cristina Pinheiro Antunes

Ricardo Pini Caramit

Campo Grande, MS

2021



*Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em
Rede Nacional (ProfEPT)*

*Instituto Federal de Mato Grosso do Sul
Campus Campo Grande*

Produto educacional:

“MANU: Manual de Auxílio Estudantil”

Organizadores:

Keila Cristina Pinheiro Antunes

Ricardo Pini Caramit

Material desenvolvido no site Canva: <https://www.canva.com>

Este manual NÃO substitui o edital, deve ser utilizado de forma complementar.

Campo Grande, MS

2021

A636m Antunes, Keila Cristina Pinheiro
Manu: Manual de Auxílio Estudantil / Keila Cristina Pinheiro
Antunes, Ricardo Pini Caramit. – Campo Grande-MS, 2021.
56 p. : il. color. ; 29 cm.

Produto educacional (Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica) – Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica, Instituto Federal de Mato Grosso do Sul-IFMS, Campus Campo Grande, 2021.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Pini Caramit.

Inclui referências.

1. Produto educacional. 2. Política da educação. 3. Assistência ao educando. 4. Informação e educação. I. Caramit, Ricardo Pini. II. Instituto Federal de Mato Grosso do Sul. Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica. III. Título.

CDD 23. ed. 370

Apresentação

Este manual foi desenvolvido no decorrer da pesquisa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional (ProfEPT), ofertado pelo Campus Campo Grande, do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), linha de pesquisa Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), Macroprojeto 6 - Organização de espaços pedagógicos da EPT.

Denominado com “MANU: Manual de Auxílio Estudantil”, este material é um Produto Educacional pertencente à pesquisa intitulada “Programa de Assistência Estudantil e a sua Materialização no Instituto Federal de Mato Grosso do Sul: Uma proposta de produto educacional voltado aos estudantes do Ensino Médio Integrado”.

Segundo Jorge (2003, s./p.), o manual escolar permite contribuir com a autonomia do educando, de forma que “o estudante reconhecerá no manual a tal ferramenta de que necessita para se apoiar, na sua preparação individual”. Nessa perspectiva, este Produto Educacional visa apresentar informações e orientações referentes ao Programa de Assistência Estudantil (PAES).

Esperamos que este manual contribua com o PAES, na perspectiva de que a informação chegue a você, estudante, que mais carece do apoio da instituição para continuar no curso.

*Keila Cristina Pinheiro Antunes
Ricardo Pini Caramit*

SUMÁRIO

Programa de Assistência Estudantil	06
Requisitos para acessar o PAES	07
Cálculo da renda <i>per capita</i> familiar	08
Auxílios	09
Auxílio Permanência	10
Auxílio Alimentação	10
Auxílio Transporte	11
Auxílio Moradia	12
Auxílio Indígena e Quilombola	13
Auxílio Eventual	14
Atendimento Técnico	15
Perguntas e respostas	16
Etapas para a concessão do auxílio	21
Como eu faço a inscrição ?	22
Documentações necessárias	27
Ilustrações das documentações	28
Denúncia	51
Contatos	52
Referências	53

Olá!
Seja bem-vindo (a)
a MANU



Você sabia que Programa de Assistência Estudantil (PAES) busca proporcionar aos estudantes condições para permanência nos cursos, em especial, àqueles, que comprovadamente, apresentam renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio (1,5), para isso, oferece auxílios financeiros e atendimento técnico, com uma equipe de profissionais qualificados, a fim de contribuir com a melhoria do desempenho escolar e a conclusão do curso (IFMS, 2018a; 2018b).

O PAES é regulamentado por meio da resolução COSUP nº 002, de 29 de janeiro de 2018 (IFMS, 2018b), amparado pelo Decreto Federal 7.234/10 que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

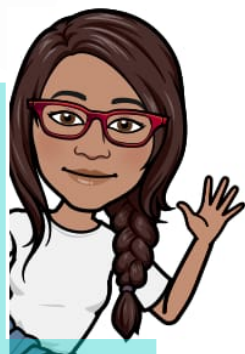


Veja também o vídeo "PE- Programa de Assistência Estudantil (PAES)" que eu fiz para você.

Acesse o link:
<https://youtu.be/0I2waEOc88>.



Que massa! Como eu solicito o auxílio disponibilizado pelo PAES?



Olá, Ifiano! O auxílio é ofertado por meio de Edital de seleção, para concorrer você precisa atender alguns requisitos. Vamos lá?

“

Requisitos:



- Se inscrever na seleção, entregar as documentações necessárias, conforme descrito no Edital.



*- Estar regularmente matriculado no IFMS e cursando no mínimo 3 disciplinas presenciais, essas disciplinas não podem ser: estágio, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e/ou atividades complementares.
(Durante o período de vigência do edital).*



- Não apresentar no seu histórico escolar mais do que 2 (duas) reprovações por falta (RF) em unidades curriculares no semestre anterior.



- Comprovar renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio vigente.

O que é um Edital?

É um documento oficial publicado pela instituição, na página Central de Seleção, disponível no link:

<http://selecao.ifms.edu.br/> que contém normas e prazos para concessão dos auxílios. É importante ficar atento ao Edital, nele você vai encontrar: a quantidade de vagas ofertadas em seu campus, o valor dos auxílios, os critérios de seleção, dentre outras informações.

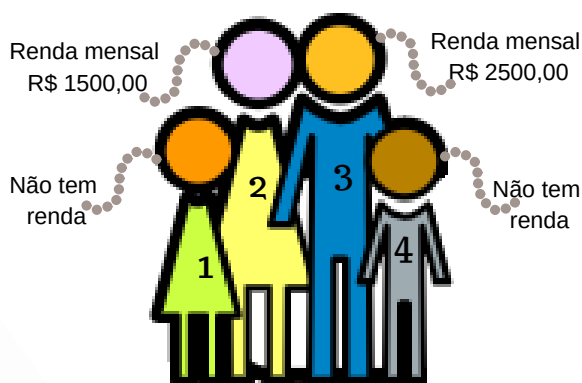
”



Você sabia que a renda familiar per capita pode ser calculada somando o total da renda mensal bruta das pessoas do grupo familiar e depois dividindo o resultado da soma pela quantidade de pessoas do grupo familiar.

Fonte: IFMS, 2018a; 2020.

Veja, agora, um exemplo de como você pode fazer para calcular a renda per capita familiar



1º passo: some a renda mensal de todas as pessoas do grupo familiar.

$$\begin{array}{r} \text{R\$ 2.500,00} \\ + \text{R\$ 1.500,00} \\ \hline \end{array}$$

Renda total = R\$ 4.000,00

2º passo: divida a renda total pela quantidade de pessoas do grupo familiar.

$$\text{R\$ 4.000,00} \div 4 \text{ pessoas}$$

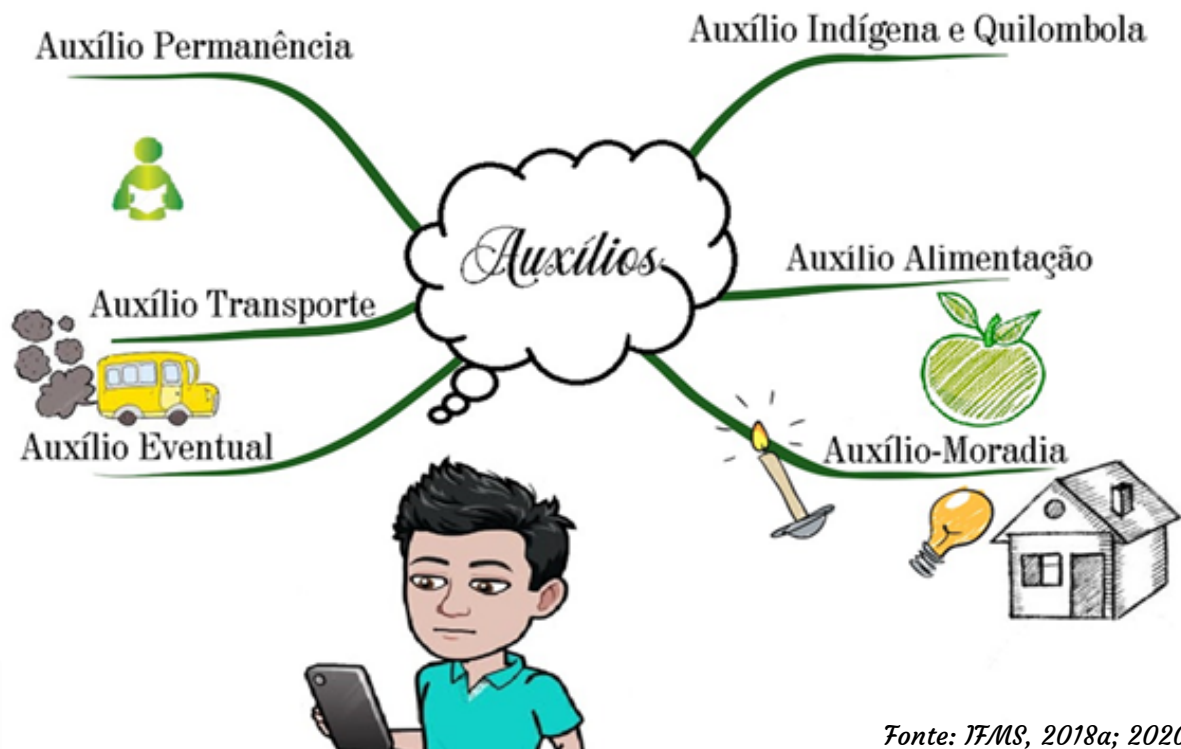
Renda per capita familiar = R\$ 1.000,00

Grupo Familiar: conjunto de pessoas que mora e/ou compartilha das mesmas despesas e rendimentos do grupo.

Fonte: IFMS, 2018a; 2020.



Agora que você já sabe
calcular a renda per capita,
veja, quais são os auxílios
disponibilizados por meio do
PAES

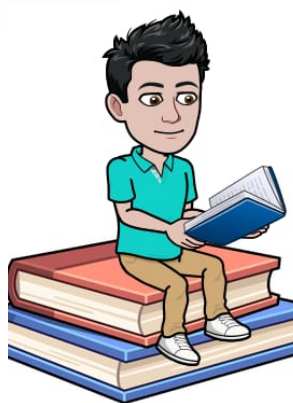


Fonte: IFMS, 2018a; 2020.

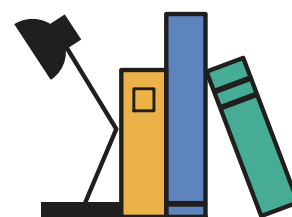


AUXÍLIO PERMANÊNCIA

É um benefício financeiro que contribui com o custeio das necessidades básicas acadêmicas e pessoais propiciando ao estudante condições para permanência e conclusão no curso (IFMS, 2018a).



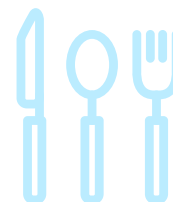
O valor do auxílio é de R\$140,00 (cento e quarenta reais) (IFMS, 2020).



AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO



É um benefício que fornece alimentação aos estudantes nos campi que possuem estrutura (IFMS, 2018a; 2020). E para o campus que não oferece alimentação é ofertado um auxílio financeiro, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), concedido ao estudante selecionado no Edital, voltado para pagamento de suas despesas com alimentação (IFMS, 2020).



AUXÍLIO TRANSPORTE

É um benefício financeiro que visa contribuir para o pagamento de despesas de transporte urbano ou rural para deslocamento entre a casa do estudante e o campus (JFMS, 2018a; 2020).

Cada campus tem um requisito a mais para conceder o auxílio, consulte o Edital e veja o requisito do seu campus.



ATENÇÃO: *Este benefício não é concedido aos estudantes que têm direito ao transporte gratuito assegurando pelo poder público municipal, estadual ou federal (JFMS, 2020).*

O valor do auxílio varia entre de R\$120,00 (cento e vinte reais) e R\$170,00 (cento e setenta reais) (JFMS, 2020).

Consulte no Edital e veja o valor do auxílio em seu campus.



AUXÍLIO MORADIA



É um benefício financeiro que visa contribuir com o pagamento de despesas com aluguel de moradia do estudante, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) (IFMS, 2018a; 2020).




Fique ligado: Este benefício é concedido ao estudante que comprove ser proveniente de família residente ou domiciliado em município diferente do campus no qual está matriculado. Inclusive, deverá apresentar um documento comprobatório da moradia alugada (IFMS, 2020).

VOCÊ SABIA?! Que Campus Nova Andradina oferece ao estudante selecionado em Edital específico, moradia estudantil, que consiste em um espaço físico com alojamentos e serviços de: refeitório, lavanderia, enfermaria e biblioteca, além de quatro refeições diárias: desjejum, almoço, jantar e ceia (IFMS, 2017).

AUXÍLIO INDÍGENA E QUILOMBOLA


É um benefício financeiro voltado exclusivamente aos estudantes indígenas e quilombolas, com a finalidade de promover a permanência e a inclusão social (IFMS, 2018a; 2020).

Este auxílio está relacionado com a “garantia do direito à educação de grupos considerados historicamente excluídos” e “em razão de especificidades relacionadas à organização social e à condição geográfica de suas respectivas comunidades, bem como aos aspectos históricos, culturais, sociais e econômicos que permeiam o processo de ensino e aprendizagem” (IFMS, 2018a; 2020, p.11).



 **ATENÇÃO:** *Este auxílio não poderá ser acumulado com o Programa Bolsa Permanência Indígena e Quilombola do Ministério da Educação - MEC (IFMS, 2020).*

*O valor do auxílio é de R\$130,00
(cento e trinta reais)
(IFMS, 2020).*




AUXÍLIO EVENTUAL




É um benefício financeiro concedido ao estudante com questões de caráter recente e emergencial, que possam levar o estudante a evadir do curso ou afetar o processo de ensino-aprendizagem, tais como: perda de emprego (do estudante ou do membro familiar provedor), falecimento de membro familiar provedor, acometimento de doença ou acidente que o impossibilite de trabalhar e desde que não haja outra fonte provedora, e outras situações pertinentes, devidamente comprovadas (JFMS, 2018a; 2018c).



Pode pleitear o auxílio àquele estudante que não tenha sido contemplado por nenhum outro auxílio (permanência, alimentação, transporte e moradia), após a divulgação do resultado final do Edital de Assistência Estudantil (JFMS, 2018c).



ATENÇÃO: Este auxílio **não** é ofertado por meio de Edital, o estudante deve procurar a assistência estudantil e/ou Serviço Social do campus para solicitação, atualmente, o valor do auxílio é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).



ATENDIMENTO TÉCNICO

São ações desenvolvidas pelo Assistente Social do seu campus (JFMS, 2018a).

O que o assistente social faz?

- *ouve o estudante, e identifica as suas necessidades;*
- *viabiliza o acesso do estudante aos seus direitos;*
- *acompanha a frequência dos estudantes beneficiários;*
- *articula e encaminha à rede de atendimento das políticas públicas, caso necessário; e*
- *ações de caráter coletivo e individual que visem à permanência e ao êxito.*

Fonte: JFMS, 2018a.

Além do atendimento técnico, o JFMS promove ações de orientação e acompanhamento, através de uma equipe com diferentes profissionais (JFMS, 2018a):

- *psicólogo;*
- *pedagogo;*
- *técnico em assuntos educacionais;*
- *enfermeiro;*
- *nutricionista; e*
- *assistente social.*



Perguntas

Respostas



Posso me inscrever e receber mais de um auxílio?

*Sim. Você pode concorrer a quantos auxílios que achar necessário, entretanto não quer dizer que você será contemplado com todos os auxílios solicitados. Os auxílios – permanência, alimentação, moradia, transporte, indígena e quilombolas – você pode acumulá-los, entre eles e com diferentes bolsas de ensino, pesquisa, extensão e inovação concedidas pelo IFMS. **ATENÇÃO:** A soma de todos os auxílios e bolsas que você receber não pode ser superior a um salário mínimo e meio.*

O auxílio é pago por quanto tempo?

A quantidade de parcelas que serão pagas para o estudante beneficiado é definida no Edital de seleção. Atualmente, são pagas 09 (nove) parcelas durante o ano letivo. Para os Auxílios Alimentação e Transporte, nos períodos de férias, serão pagos o valor proporcional aos dias letivos. O auxílio eventual poderá ser pago até 03 (três) parcelas.

O auxílio é renovado automaticamente?

Não. Você deve se inscrever na nova seleção e comparecer no dia e horário escolhido para entregar as documentações que comprove que você, ainda, mantém os requisitos para concessão do auxílio, conforme descrito no Edital.



Fonte: IFMS, 2018a; 2020.

Qual é o critério de seleção?

A seleção é realizada por meio de análise das documentações apresentadas pelo estudante. Sendo observado, primeiramente, à ordem de menor renda per capita, depois, seguido da ordem de prioridades de: beneficiário de programa de transferência de renda e comprovação de que antes de ingressar no curso, o estudante, era de escola pública ou de escola particular com bolsa.

Qual é o critério de desempate?

Para o desempate será observado os seguintes critérios:

- a) ser beneficiário de Programa de Transferência de Renda;*
- b) possuir maior número de integrantes do grupo familiar;*
- c) ter crianças com até 6 (seis) anos incompletos no mesmo grupo familiar;*
- d) ter a maior idade;*
- e) não possuir outras modalidades de bolsas acadêmicas.*

Como é feito o pagamento do auxílio?

Caso você seja selecionado, o pagamento do auxílio será feito diretamente na sua conta bancária.



Fonte: IFMS, 2018a; 2020.

Transferi de um campus para outro e agora? Posso continuar com o auxílio?

Sim. Você deve procurar a assistência estudantil e/ou Serviço Social do campus para comunicar a transferência e se informar dos trâmites para continuidade do auxílio.

Transferi de curso, o que devo fazer para continuar com o auxílio?

Deve comunicar a assistência estudantil e/ou Serviço Social do campus, por meio de requerimento, o novo curso em que você encontra matriculado

Se eu for selecionado para mobilidade acadêmica ou estágio internacional, perco o auxílio?

Não. Nestes casos, você deve comunicar a assistência estudantil e/ou Serviço Social do campus, por meio de requerimento, o período em que você estará afastado.



Fonte: IFMS, 2018a; 2020.

Meu auxílio pode ser cancelado?

Sim. O auxílio poderá ser cancelado, quando: a) você apresentar 15 (quinze) dias de faltas consecutivas mensais, sem a devida justificativa; b) você não alcançar frequência mensal mínima de 75% pela terceira vez; c) você for reincidente de aplicação de sanções disciplinares, definidas de acordo com o Regulamento disciplinar do estudante (suspensão e desligamento). d) tiver trancamento de matrícula, transferência externa, conclusão, desistência ou abandono do curso; e) seja constatado, a qualquer tempo, a inveracidade e/ou omissão de informações prestadas pelo estudante; f) estiver restrição orçamentária no decurso da execução do Programa.

Meu auxílio pode ser suspenso?

Sim. O auxílio poderá ser suspenso quando você tiver frequência mínima mensal inferior a 75% (setenta e cinco por cento) considerando a média de todas as disciplinas em que você estiver matriculado.



Fonte: IFMS, 2018a; 2020.

*As etapas
para a concessão do
auxílio são:*

1 *Abertura do edital*

É importante você ler todo o Edital para conhecer as regras e prazos.

2 *Inscrição online*

Deverá ser feita na página Central de Seleção (<http://selecao.ifms.edu.br/>).

3 *Entrega da documentação*

Entregar no dia e horário escolhido por você no ato da inscrição.

4 *Análise documental*

Caberá à Assistente Social do *campus* ou servidor designado pelo Diretor Geral e/ou Comissão da Assistência Estudantil analisar e julgar a documentação.

5 *Caso seja necessário, entrevista e/ou visita domiciliar*

A Assistente Social do *campus*, ou Comissão responsável, poderá realizar entrevista individual, visita domiciliar para obter esclarecimentos complementares.

6 *Divulgação do resultado*

Será divulgado na página Central de Seleção (<http://selecao.ifms.edu.br/>) e nos murais de aviso dos *campi*.

7 *Recurso contra o resultado*

Prazo para você questionar o resultado.

8 *Divulgação do Resultado Final*

Será divulgado na página na Central de Seleção do IFMS (<http://selecao.ifms.edu.br/>) e nos murais de aviso dos *campi*.

9 *Assinatura do Termo de Compromisso*

Caso você seja selecionado deverá preencher e assinar o termo de compromisso e entregar no prazo estabelecido no Edital.

Fonte: IFMS, 2020.



*Acesse a página Central de Seleção (<http://selecao.ifms.edu.br/>).
E clique em “Página do Candidato”.*

Central de Seleção
INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Buscar editais

[Página do candidato](#) | [Perguntas frequentes](#) | [Nomeações](#) | [Remoções](#) | [Fale conosco](#)

Estudantes
Servidores
Outras seleções

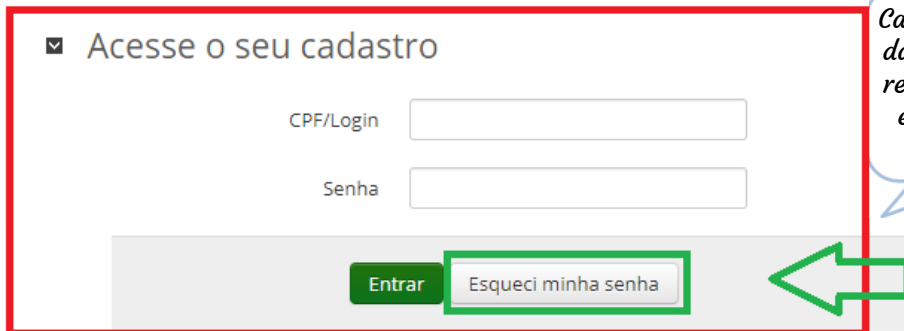
Destaques

- › **Edital nº 078/2019 - Sisu**
Processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação do IFMS, por meio do Sisu.
Divulgado o resultado final e a chamada presencial para preenchimento de vagas remanescentes.
- › **Edital nº 077/2019 - Idiomas**
Processo seletivo com 700 vagas para cursos de Espanhol, Inglês e Libras do Centro de Idiomas do IFMS (Cenid).
Divulgadas a 2ª convocação para a prova de nivelamento (turmas em andamento) e as vagas remanescentes para novas turmas.
- › **Edital nº 00 /202 - Assistência Estudantil**
Programa de Assistência Estudantil destinado aos estudantes dos cursos técnicos integrados, subsequentes e graduação.

Fonte: IFMS, 2020.

Em "Acesse o seu cadastro", informe o CPF e senha cadastrada.

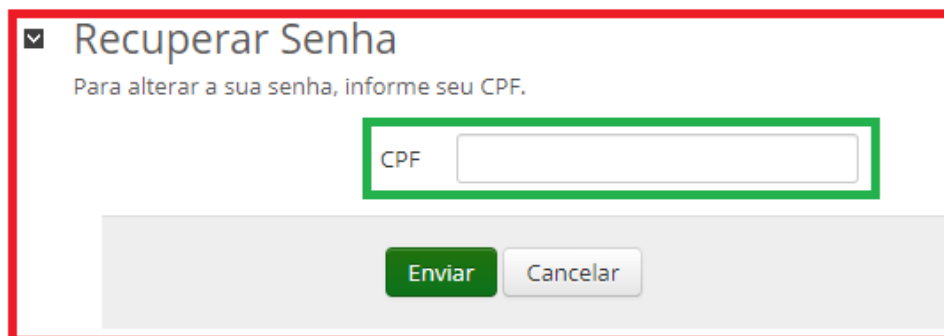
Fonte: IFMS, 2020.



Caso você não lembre da sua senha, poderá recuperá-la, clicando em "Esqueci minha senha"

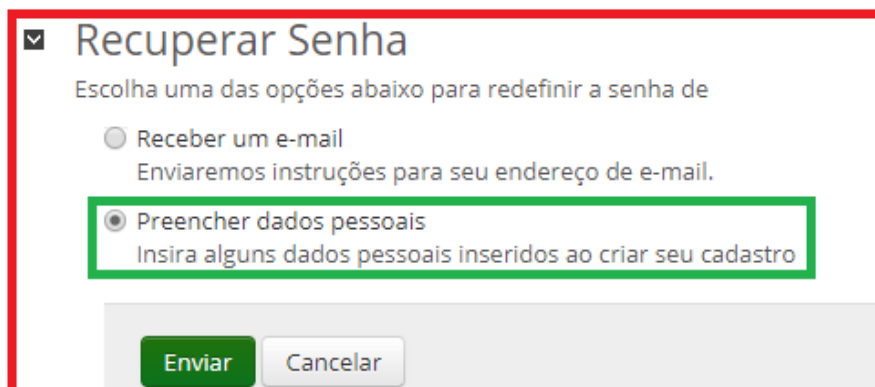
Precisou recuperar sua senha? Clicou em "Esqueci minha senha"? Então, digite o seu CPF.

Fonte: IFMS, 2020.



Em seguida você precisará escolher uma das opções para recuperar a sua senha. Se você tentou por e-mail e não funcionou, escolha a opção de recuperação por dados pessoais

Fonte: IFMS, 2020.





Depois, digite os dados pessoais

Recuperar Senha
 Digite os dados abaixo.

Data de nascimento

Nº do RG

Nome da mãe

Fique ligado! Você só precisa acertar dois dos três dados disponíveis.

Fonte: IFMS, 2020.

Em "Mudar senha", digite seu CPF e sua nova senha

Mudar Senha
 Digite seu CPF e sua nova senha.

CPF

Senha

Repita a senha

Fonte: IFMS, 2020.

Agora que você já sabe a sua senha, voltamos para o início. Em "Acesse o seu cadastro", informe o CPF e senha cadastrada.

Acesse o seu cadastro

CPF/Login

Senha

Fonte: IFMS, 2020.



Em "Atualizar cadastro", verifique se seus dados pessoais estão corretos.

Atualizar cadastro
 Portal
Atualizar meus dados
Inscrições abertas
Minhas inscrições

1. Dados pessoais

Nome completo *

CPF *

Data de nascimento *

Sexo *

RG

Fonte: IFMS, 2020.

Fique ligado!
É importante verificar se seu e-mail está correto, porque o comprovante de inscrição vai direto para ele.

Em "Inscrições Abertas", encontre o Edital do Programa de Assistência Estudantil e clique em "Efetuar inscrição".

Inscrições Abertas
 Portal
Atualizar meus dados
Inscrições abertas
Minhas inscrições

Título	Processo Seletivo	Editais	Inscrição
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	Programa de Assistência Estudantil aos - estudantes dos Cursos presenciais Técnicos Integrados de Nível Médio, Técnicos Subsequentes, Projea e dos Cursos Superiores para os dez campi.	Ver Edital	Efetuar inscrição

Fonte: IFMS, 2020.

Depois, preencha o formulário de inscrição.

Nova Inscrição - Programa de Assistência Estudantil aos estudantes dos Cursos presenciais Técnicos Integrados de Nível Médio, Técnicos Subsequentes, Projea e dos Cursos Superiores para os dez campi.

Local

Opção

Auxílios disponíveis

Estudou em escola pública antes de entrar no IFMS?

Curso para receber auxílio de assistência estudantil

Selecione na agenda abaixo o dia e horário em que você entregará os documentos no Campus. Escolha preferencialmente o horário oposto ao de suas aulas.

O não comparecimento do estudante no dia e horário agendado para entrega dos documentos implicará no cancelamento de sua inscrição, excluindo automaticamente o candidato do processo de seleção.

Terça-feira 03/03/2020	Quarta-feira 04/03/2020	Sexta-feira 06/03/2020	Segunda-feira 09/03/2020	Terça-feira 10/03/2020
07:30		07:30	07:30	07:30
07:50		07:50	07:50	07:50

Aqui, você vai selecionar o campus em que estuda

Aqui, em "Auxílios disponíveis", você pode selecionar quantos auxílios achar necessário

Selecione o dia e horário para entregar os documentos

Fonte: IFMS, 2020.



Em seguida, responda "Como ficou sabendo desta seleção" e clique em "Enviar inscrição".

Fonte: IFMS, 2020.


Como ficou sabendo desta seleção?

- Site do IFMS (www.ifms.edu.br)
- Indicação de conhecido ou familiar
- Facebook
- Youtube
- Site de notícias
- Televisão
- Rádio
- Jornal impresso
- Visita/Evento
- Panfleto/Cartaz/Faixa
- E-mail

Enviar inscrição

Após, finalizar a inscrição você receberá em seu e-mail o comprovante de inscrição.

Fonte: foto dos autores (adaptada).


 INSTITUTO FEDERAL
MATO GROSSO DO SUL

Comprovante de Inscrição

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - Edital nº

Sua inscrição no processo seletivo foi cadastrada e confirmada com sucesso. Lembrando que vale apenas o último comprovante gerado.

Nome	
Número de Inscrição	
CPF	
Processo Seletivo	Programa de Assistência Estudantil aos estudantes dos Cursos presenciais Técnicos Integrados de Nível Médio, Técnicos Subsequentes, Proeja e dos Cursos Superiores para os dez campi.
Local	CAMPO GRANDE
Opção	Auxílios - Assistência Estudantil
Ampla concorrência	
Auxílios solicitados	
Estudou em escola pública	
Curso para receber auxílio	
Dia e horário de entrega dos documentos	
Data/Hora Cadastro	

 **Atenção!**
Você deve guardar o comprovante de inscrição para entregar junto com documentações

Candidato, os documentos comprobatórios de renda deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do original. Os demais documentos em cópia simples legível de todos os membros da família incluindo você.

DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS

1 *Comprovante de inscrição online*

2 *Comprovante de preenchimento do Questionário socioeconômico impresso*
disponível no endereço eletrônico
http://sistemas.ifms.edu.br/questionario_socioeconomico/

3 *Cópia do histórico escolar - comprovante de escola pública*

I - Ensino Fundamental para Técnico Integrado de Nível Médio e II - Ensino Médio - para superior.

4 *Documento da composição do grupo familiar*

5 *Documento de identificação com foto*

Do estudante e de todos os integrantes do grupo familiar apontado.

6 *Certidão de nascimento*

Apenas para menores de dezoito anos que não tenham documento de identificação com foto.

7 *Cópia da CTPS - Carteira de trabalho*

cópias da página de Qualificação Civil, da página da foto, da página do atual ou último Contrato de Trabalho e da próxima folha em branco) para maiores de 18 anos.

8 *Extrato do último pagamento do benefício de programa de transferência de renda*

(Bolsa Família ou Vale Renda), em caso de beneficiário.

9 *Documentos comprobatórios da situação civil do estudante e dos membros da composição familiar*

Apenas para maiores de 18 anos

10 *Comprovantes de remuneração mensal de todos os integrantes do grupo familiar*

I - Para trabalhadores assalariados;
II - trabalhador autônomo, informal, "bicos", free lance, profissional liberal, ou restador de serviços;
III - Desempregado;
IV - Aposentado, pensionista, beneficiário de auxílio-doença ou BPC (LOAS);
V - Sócio-proprietário de empresa;
VI - Produtor rural;
VII - Renda proveniente de aluguel de imóveis;
VIII - pensão alimentícia;
IX - Se estagiário remunerado;
X - Estudante, e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos sem renda;
XI - Do lar.



Fonte: IFMS, 2020.

Importante: você deverá entregar cópia simples, dos documentos, acompanhada da original.



Oi! Você ainda está com dúvida de como são os documentos? Vou deixar aqui as ilustrações

1

Comprovante de inscrição online


 INSTITUTO FEDERAL
MATO GROSSO DO SUL

Comprovante de Inscrição

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - Edital nº

Sua inscrição no processo seletivo foi cadastrada e confirmada com sucesso. Lembrando que vale apenas o último comprovante gerado.

Nome	
Número de Inscrição	
CPF	
Processo Seletivo	Programa de Assistência Estudantil aos estudantes dos Cursos presenciais Técnicos Integrados de Nível Médio, Técnicos Subsequentes, Projeja e dos Cursos Superiores para os dez campi.
Local	CAMPO GRANDE
Opção	Auxílios - Assistência Estudantil
Ampla concorrência	
Auxílios solicitados	
Estudou em escola pública	
Curso para receber auxílio	
Dia e horário de entrega dos documentos	
Data/Hora Cadastro	

Candidato, os documentos comprobatórios de renda deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do original. Os demais documentos em cópia simples legível de todos os membros da família incluindo você.

Fonte: foto dos autores (adaptada).

*Fique ligado!
Este comprovante foi para o seu e-mail após finalizar a inscrição.*

2

Comprovante de preenchimento do Questionário socioeconômico impresso


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul


COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

NOME:

N.º do CPF:

 CÂMPUS: **Campus Campo Grande**

 CURSO: **(Técnico de Nível Médio)**

PERÍODO/TURNO:

Última atualização concluída em

Fonte: foto dos autores (adaptada).

disponível no endereço eletrônico
http://sistemas.ifms.edu.br/questionario_socioeconomico/

Ilustrações dos documentos

5 Documento de identificação com foto

Entregar o documento do estudante e de todos os integrantes do grupo familiar apontado.




Fonte: foto dos autores (adaptada).

Este é um modelo de documento de identificação, existem outros documentos de identificação, tais como: Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe e Passaporte, entre outros.

6 Certidão de nascimento

Apenas para menores de dezoito anos que não tenham documento de identificação com foto



TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	Não Coleta	Não Coleta	Não Coleta	Não Coleta
PIS / NIS	Não Coleta	Não Coleta	Não Coleta	Não Coleta

Fonte: foto dos autores (adaptada).

7 Cópia da CTPS - Carteira de trabalho

cópias da da página da foto.



Fonte: UFPR, 2018 (adaptada).

cópias da página do atual ou último Contrato de Trabalho e da próxima folha em branco) para maiores de 18 anos.



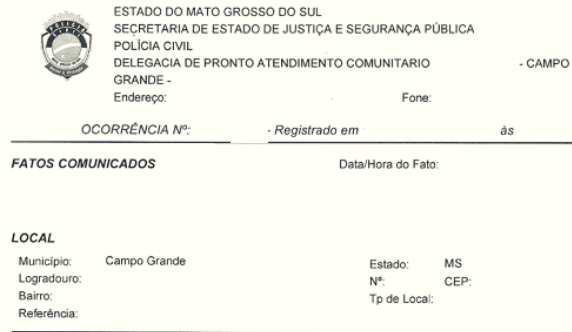
Fonte: foto dos autores (adaptada).

cópias da página de Qualificação Civil.



Fonte: UFPR, 2018 (adaptada).

Caso o documento tenha sido perdido/roubado, deverá apresentar Boletim de Ocorrência.



Fonte: foto dos autores (adaptada).

8 Extrato do último pagamento do benefício de programa de transferência de renda (Bolsa Família ou Vale Renda), em caso de beneficiário



Extrato de Pagamentos

Detalhamento de Crédito

Número do Benefício:	Nome do Segurado:	
000.000.000-0		
Competência:	Período a que se refere o crédito:	Pagamento através de:
		Conta corrente
Especie:		
01	DCB	
Banco:	Agência bancária:	Código da agência:
Brasil		000000
Endereço do banco:	Disponível para recebimento de:	
avenida		
CRÉDITOS		
Descrição das Rubricas	Valor	
Mens. reajustada	998,00	
DÉBITOS		
Valor Bruto	Valor dos Descontos	Valor Líquido
998,00	0,00	998,00

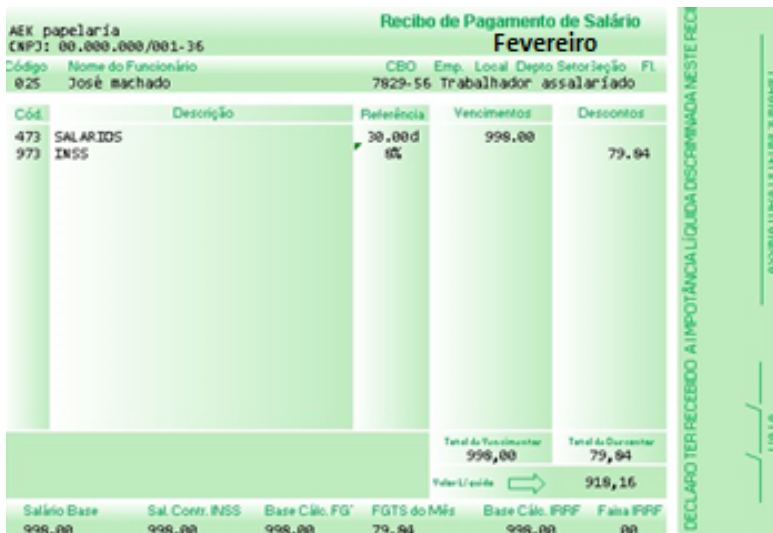
Fonte: INSS, 2020 (adaptada).

10

Comprovantes de remuneração mensal de todos os integrantes do grupo familiar

I - PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

a) Três últimos holerites anteriores à data da inscrição; ou



AEK papelaria
(CPF): 00.000.000/001-36

Recibo de Pagamento de Salário
Fevereiro

Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto Setor Seção FL
025 José machado 7829-56 Trabalhador assalariado

Cód	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
473	SALARIOS	30,00d	998,00	
973	INSS	6%		79,84
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			998,00	79,84
			Total Líquido	918,16

Salário Base Sal. Contr. INSS Base Cál. FG FGTS do Mês Base Cál. FPP Faltas FPP
998,00 998,00 998,00 79,84 998,00 00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPÓNTANCIA LIQUIDA DESCRITIVA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

Fonte: foto dos autores (adaptada).

b) Na ausência de holerite ou caso o salário esteja desatualizado na carteira de trabalho, deverá ser apresentado também um documento do órgão empregador em papel timbrado da empresa informando cargo e remuneração mensal atual;

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

A empresa FULANO DE TAL declara para os devidos fins que XXX portador (a) do CPF sob o nº XXX, que possui o seguinte rendimento médio mensal: R\$ 1.000,00 (um mil Reais) proveniente do cargo: XXXX.

Local e data: _____, ___ de _____ de ____ |

Fonte: foto dos autores (adaptada).

c) CTPS - Carteira de trabalho (cópias da página de Qualificação Civil, da página da foto, da página do atual ou último Contrato de Trabalho e da próxima folha em branco) para maiores de 18 anos. Caso o documento tenha sido perdido/roubado, deverá apresentar Boletim de Ocorrência

Ver imagem na página 31.

Ilustrações dos documentos

10 Comprovantes de remuneração mensal de todos os integrantes do grupo familiar

I - PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

d) Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil . . .

MINISTÉRIO DA FAZENDA		IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA	
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL		EXERCÍCIO	ANO-CALENDÁRIO
RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL			
IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE			
CPF do declarante	Nome do declarante	Telefone (65) 38469463	
Endereço RUA	Número	Complemento	
Bairro/Distrito	CEP	Município CAMPO GRANDE	UF MS
(Valores em Reais)			
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS			
IMPOSTO DEVIDO			
IMPOSTO A RESTITUIR			
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR			
IMPOSTO A PAGAR			
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE 0,00			
RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO RANCO 00			
AGÊNCIA BANCÁRIA			
CONTA PARA CRÉDITO			
Declaração recebida via Internet JV pelo Agente Receptor SERPRO em			

Fonte: foto dos autores (adaptada).

MINISTÉRIO DA FAZENDA		IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA	
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL		EXERCÍCIO	ANO-CALENDÁRIO
Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____			
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em _____, às _____, é: _____			
Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:			
- ratificar esta declaração;			
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:			
- Declaração IRPF - Extrato;			
- informação da situação do processamento;			
- apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;			
- alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;			
- exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados			
- Situação Fiscal:			
- Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.			
Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de _____, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".			
Informações sobre a Impressão do Darf			
O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acessado de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/05/2018 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.			
Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.			
Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção Declaração / Imprimir / Darf do IRPF e selecionar a quota para impressão.			
No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão de Darf acesse o Portal e-CAC na página do site da RFB no internet, no endereço www.rfb.gov.br . Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione a opção "Extrato do Processamento de DRPF". Na lista das declarações encontradas clique no ícone "Débitos" para consultar o "Demonstrativo de Débitos da Declaração". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o Darf do mês desejado.			

Fonte: foto dos autores (adaptada).

d) . . . e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.asp/index.asp>); imprimindo a Situação da Declaração IRPF 2018 onde consta a mensagem "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal".

Receita Federal do Brasil

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Perguntas Frequentes | Contato

Situação das Declarações IRPF

Prezado Contribuinte (CPF _____),

Fulano de tal

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF _____

00:

Fonte: foto dos autores (adaptada).

versão _____


10 Comprovantes de remuneração mensal de todos os integrantes do grupo familiar

II - TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL, "BICOS", FREE LANCE, PROFISSIONAL LIBERAL, OU PRESTADOR DE SERVIÇOS

a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), constando prólabore e retirada de lucros dos três últimos meses, numerada e assinada por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)

DECLARAÇÃO COMPROBATORIA DE PERCEPÇÃO DE RENDIMENTOS - DECORE

(Resolução CFC n.º 1.364, de 25 de novembro de 2011)

01. BENEFICIÁRIO			
NOME			
CPF	C.I.	ORG. EXP.	N.º
END.			
BAIRRO	CIDADE	UF	
02. RENDIMENTOS COMPROVADOS			
NATUREZA		PERÍODO DE PERCEPÇÃO	O
VALOR	R\$		
DOCUMENTAÇÃO BASE (ESPECIFICAR)			
03. FONTE PAGADORA			
NOME			
CNPJ/CPF	VINCULAÇÃO		
04. PROFISSIONAL DECLARANTE			
NOME			
CATEGORIA	REG. CRC	CAD. CRC	
ORG. CONTABIL			
05. DESTINATÁRIO			
END.			
Declaramos, para fins de direito perante o destinatário desta declaração e a quem interessar possa, sob as penas da lei, especialmente, das previstas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro e, no inciso XIII do Artigo 24 do Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade - Resolução CFC, n.º 1.370/11, que as informações acima transcritas constituem a expressão da verdade a que possuímos os documentos comprobatórios da presente DECORE.			
 O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR nesta Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46. Certidão n.º: UF/201X/900054171 Validade: Data da emissão + 90 dias/201X			
Assinatura do Beneficiário		Assinatura do Profissional da Contabilidade	

Fonte: CFC, 2011.

c) CTPS - Carteira de trabalho (cópias da página de Qualificação Civil, da página da foto, da página do atual ou último Contrato de Trabalho e da próxima folha em branco) para maiores de 18 anos. Caso o documento tenha sido perdido/roubado, deverá apresentar Boletim de Ocorrência

Ver imagem na página 35.

d) Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>); imprimindo a Situação da Declaração IRPF 2019 onde consta a mensagem "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal".

b) Na ausência da declaração do DECORE, deverá apresentar declaração de rendimentos, disponibilizado no Anexo do Edital



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul
CNPJ 10.673.078/0001-20



ANEXO 2 DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____, natural de _____, portador (a) do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, declaro para os devidos fins que

Renda Média Mensal (se houver): R\$ _____

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações ou documentos falsos ou divergentes implicam no indeferimento/cancelamento da solicitação do(a) estudante _____ no Programa da Assistência Estudantil, sem prejuízo do disposto na Lei 7.115/83, art. 2º "Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável".

Local e data: _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Declarante

Fonte: IFMS, 2020.

Ver imagem na página 31.

10 Comprovantes de remuneração mensal de todos os integrantes do grupo familiar

III - DESEMPREGADO

a) Declaração de Ausência de Renda disponibilizada no Anexo do Edital, preenchida e assinada, informando período que não exerce atividade remunerada; e, ou,

b) Comprovante de pagamento do Seguro Desemprego; e,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 10.673.078/0001-20

INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso do Sul

ANEXO 7
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

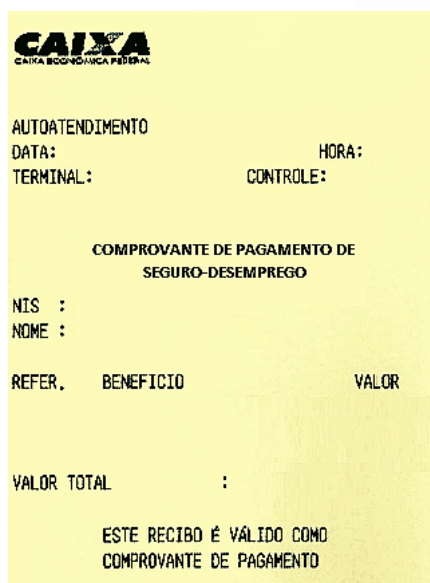
Eu, _____,
RG _____, CPF _____, residente no endereço _____
_____,
DECLARO que não possuo nenhum tipo de renda e não exerço atividade remunerada formal (registro em Carteira de Trabalho ou Serviço Público) ou informal (autônomo, bicos, free lance) desde ____/____/____ e que não faço jus a Seguro Desemprego - Número do NIT/PIS/PASEP: _____ (caso não possua CTPS, informar neste espaço)

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

_____, ____ de _____ 20____.

Assinatura do Declarante

Fonte: IFMS, 2020.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTOATENDIMENTO
DATA: _____ HORA: _____
TERMINAL: _____ CONTROLE: _____

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE SEGURO-DESEMPREGO

REFER.	BENEFÍCIO	VALOR
VALOR TOTAL :		

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Fonte: foto dos autores (adaptada).

c) CTPS - Carteira de trabalho (cópias da página de Qualificação Civil, da página da foto, da página do atual ou último Contrato de Trabalho e da próxima folha em branco) para maiores de 18 anos. Caso o documento tenha sido perdido/roubado, deverá apresentar Boletim de Ocorrência

Ver imagem na página 31.

Ver imagem na página 35.

d) Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>); imprimindo a Situação da Declaração IRPF 2019 onde consta a mensagem "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal".



10 Comprovantes de remuneração mensal de todos os integrantes do grupo familiar

IV - APOSENTADO, PENSIONISTA, BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO-DOENÇA OU BPC (LOAS)

a) Cópia do extrato DCB (Demonstrativo de Crédito de Benefício) disponível nos caixas eletrônicos

DEMONSTRATIVO DE CREDITO DE BENEFICIOS
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNPJ

BENEFICIO:
NUM. _____
COMPETENCIA: _____

CREDITOS

COD DESCRICAO	VALOR
101 VALOR TOTAL RENDA MENSAL	937,00
VALOR BRUTO	937,00
VALOR DOS DESCONTOS	0,00
VALOR LIQUIDO	937,00

AS INFORMACOES FORNECIDAS EM SAO DE RESPONSABILIDADE DO INSS. HAVENDO DUVIDAS QUANTO AO CONTEUDO DESTES DOCUMENTOS, ENTRE EM CONTATO COM A PREVIDENCIA SOCIAL PELO TELEFONE 135.

Fonte: foto dos autores (adaptada).

b) Comprovante de remuneração de órgão previdenciário privado ou público; ou

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Histórico de Créditos

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

Identificação do Filiado

NIT: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: _____
Nome: _____
Nome da mãe: _____
Compet. Inicial: _____ Compet. Final: _____

Créditos do Benefício

NB: _____
Espécie: _____
APS: _____
Data de Início do Benefício (DIB): _____ Data de Cessação do Benefício (DCB): _____
Data de Início do Pagamento (DIP): _____ MR: R\$ _____

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
	a	R\$	CMG - CARTAO MAGNETICO	Pago			Não	Sim

Banco: 237 - BRADESCO OP: _____ Ocorrência: Pagamento Efetivado

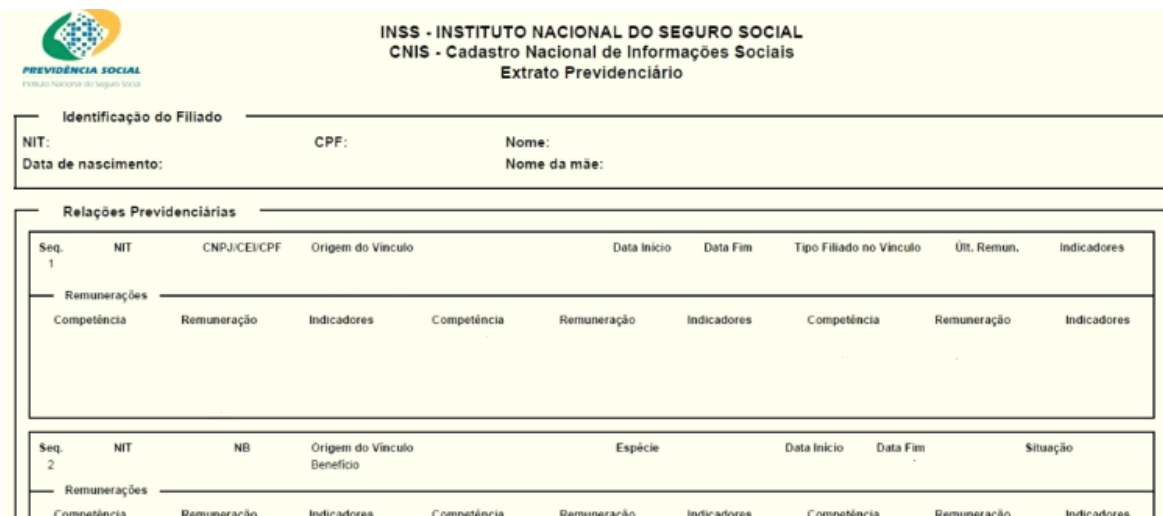
Data Cálculo: _____ Origem: Concessão. Validade Início: _____ Fim: _____

Fonte: foto dos autores (adaptada).

10 Comprovantes de remuneração mensal de todos os integrantes do grupo familiar

IV - APOSENTADO, PENSIONISTA, BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO-DOENÇA OU BPC (LOAS)

c) Cópia do Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado disponível no site do Ministério da Previdência Social (<http://www.meu.inss.gov.br>) ou do Regime Estatutário, em caso de servidor público. Caso o extrato esteja indisponível no site, obter o extrato no órgão previdenciário responsável; e,



INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

Identificação do Filiado

NIT: _____ CPF: _____ Nome: _____
Data de nascimento: _____ Nome da mãe: _____

Relações Previdenciárias

Seq. 1	NIT	CNPJ/CEI/CPF	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
Remunerações								
	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração

Seq. 2	NIT	NB	Origem do Vínculo Benefício	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
Remunerações							
	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência

Fonte: foto dos autores (adaptada).

c) CTPS - Carteira de trabalho (cópias da página de Qualificação Civil, da página da foto, da página do atual ou último Contrato de Trabalho e da próxima folha em branco) para maiores de 18 anos. Caso o documento tenha sido perdido/roubado, deverá apresentar Boletim de Ocorrência

Ver imagem na página 31.

Ver imagem na página 35.

d) Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrho/ConsRest/Atual.app/index.asp>); imprimindo a Situação da Declaração IRPF 2019 onde consta a mensagem "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal".

10 Comprovantes de remuneração mensal de todos os integrantes do grupo familiar

V - SÓCIO-PROPRIETÁRIO DE EMPRESA

a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), constando rendimentos e retirada de lucros, numerada e assinada por contador inscrito no CRC; ou,

Ver imagem na página 36.

Ver imagem na página 36.

b) Declaração de rendimentos disponibilizada no Anexo do Edital

c) CTPS - Carteira de trabalho (cópias da página de Qualificação Civil, da página da foto, da página do atual ou último Contrato de Trabalho e da próxima folha em branco) para maiores de 18 anos. Caso o documento tenha sido perdido/roubado, deverá apresentar Boletim de Ocorrência

Ver imagem na página 31.

Ver imagem na página 35.

d) Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrho/ConsRest/Atual.app/index.asp>); imprimindo a Situação da Declaração IRPF 2019 onde consta a mensagem "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal".

10 Comprovantes de remuneração mensal de todos os integrantes do grupo familiar

VI - PRODUTOR RURAL

a) Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural); e,

Ministério da Fazenda		Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	
Secretaria da Receita Federal do Brasil		Exercício	
RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR			
DADOS DO IMÓVEL RURAL			
Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf):		Área Total:	
Nome:			
Endereço:			
Município:		UF: RS	CEP:
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
Nome:			
CPF:			
Endereço:		Complemento:	
Número:			
Bairro:			
Município:		UF:	Telefone:
CEP:			
OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)			
Declaração Retificadora:		Valor da Terra Nua Tributável:	
Imposto Calculado:		Imposto Devido:	
Quantidade de Quotas:		Valor da Quota:	
CÓDIGO DA NOTIFICAÇÃO DA MULTA POR ATRASO:			0000
Declaração recebida via Internet JV pelo Agente Receptor Serpro em _____ às _____			

Fonte: foto dos autores (adaptada).

b) CTPS - Carteira de trabalho (cópias da página de Qualificação Civil, da página da foto, da página do atual ou último Contrato de Trabalho e da próxima folha em branco) para maiores de 18 anos. Caso o documento tenha sido perdido/roubado, deverá apresentar Boletim de Ocorrência

Ver imagem na página 31.

c) Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente).

Declaração

Declaramos, para os devidos fins e de direito que o "XXX", brasileiro, casado, agricultor, CPF "XXX" reside e domiciliado no local denominado "XXX" município "XXX" descrito no quadro social desta entidade social obteve nos últimos meses, uma renda no valor de R\$ "xxx" (xxx) rendimentos estes obtidos apenas de sua atividade rural e desenvolvidas em sua propriedade.

Declaramos que o agricultor tem os seguintes dependentes:

Nome	Grau de parentesco
"XXX"	Esposa
"XXX"	Filho

Local e data: _____, ____ de ____ de ____.

Sindicato dos trabalhadores rurais

Fonte: foto dos autores (adaptada).

10 Comprovantes de remuneração mensal de todos os integrantes do grupo familiar

VI - PRODUTOR RURAL

d) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf
Extrato de DAP

Chave do extrato: Emitido em: _____ às _____

Informações Gerais		
IAP:	Versão DAP:	Enquadramento:
Missão:	Validade:	Município/UF:
Última Versão:	DAP Válida:	DAP Expirada:
Titular(es)		
Nome:		
PF:		
Categoria		Condição e posse de uso da terra
Pequenos agricultores familiares		Arendatário/a
Número da DAP		
Número:		CNPJ:
Nome do Responsável:		CPF:

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dan.mda.gov.br>

Fonte: foto dos autores (adaptada).

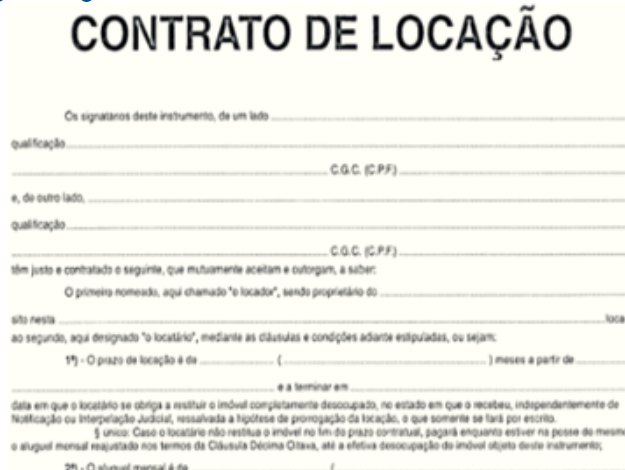
Ver imagem na página 35.

e) Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>); imprimindo a Situação da Declaração IRPF 2019 onde consta a mensagem "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal".

10 Comprovantes de remuneração mensal de todos os integrantes do grupo familiar

VII - RENDA PROVENIENTE DE ALUGUEL DE IMÓVEIS

a) Contrato de aluguel vigente



CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários deste instrumento, de um lado

qualificação _____

C.G.C. (C.P.F.) _____

e, de outro lado,

qualificação _____

C.G.C. (C.P.F.) _____

têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

O primeiro nomeado, aqui chamado "o locador", sendo proprietário do

sítio nesta _____

ao segundo, aqui designado "o locatário", mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas, ou sejam:

1º - O prazo de locação é de _____ (_____) meses a partir de _____ e a terminar em _____

dada em que o locatário se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, no estado em que o recebeu, independentemente de Notificação ou Interdição Judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, o que somente se fará por escrito.

§ único: Caso o locatário não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal reajustado nos termos da Cláusula Décima Oitava, até a efetiva desocupação do imóvel objeto deste instrumento;

2º - O aluguel mensal é de _____

Fonte: BENEVIDES, 2017 (adaptado).

Ver imagem na página XX

OU declaração de rendimentos disponibilizada no Anexo do Edital, constando o valor mensal.

VIII - PENSÃO ALIMENTÍCIA

a) Apresentar sentença judicial e declaração assinada pelo responsável do pagamento ou de quem possua a guarda, constando o valor pago na declaração de recebimento de pensão alimentícia disponibilizada no Anexo do Edital. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago disponibilizada no Anexo do Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul
CNPJ 10.673.078/0001-20

INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso do Sul

ANEXO 6
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,

RG _____, CPF _____, residente no endereço _____

_____, DECLARO que:

() recebo pensão alimentícia no valor mensal total de R\$ _____ referente aos seguintes alimentandos: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

_____ de _____ de 20__.

Assinatura do Declarante

Fonte: IFMS, 2020.

10 Comprovantes de remuneração mensal de todos os integrantes do grupo familiar

IX - SE ESTAGIÁRIO REMUNERADO

a) Cópia do contrato/termo de compromisso de estágio; e,

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

O XXXXX, localizado na Rua xxxxx, nº. XXX, XXXX-PR, inscrito no CNPJ sob nº XXXXXXX, doravante denominado CONCEDENTE e o(a) estudante XXXXXX, regularmente matriculado(a) no Xº PERÍODO do curso de Bacharelado em XXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxx SSP e do CPF nº XXXXX, residente e domiciliado(a) na Rua XXXXX, nº. xxxx, cidade de xxxxx-PR, doravante denominado ESTAGIÁRIO(A), tendo como interveniente, através do convênio nº _____ a Instituição de Ensino Superior

, doravante denominado CESCAGE, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Estágio, obedecidas as disposições da Lei nº 11.788/08, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ESTÁGIO:

1 – O estágio oferecido pelo CONCEDENTE visa proporcionar ao aluno experiência prática para a sua formação profissional, compatível com o seu grau de desenvolvimento, e instituído como atividade prática. () obrigatório () não-obrigatório

§ 1º - O estágio não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

Fonte: foto dos autores (adaptada).

Ver imagem na página 34.

b) Holerites dos três meses anteriores ao período de inscrição; ou,

c) Na ausência de holerite, deverá ser apresentado um documento do órgão empregador em papel timbrado informando o vínculo e a remuneração mensal atual; ou,

Ver imagem na página 34.

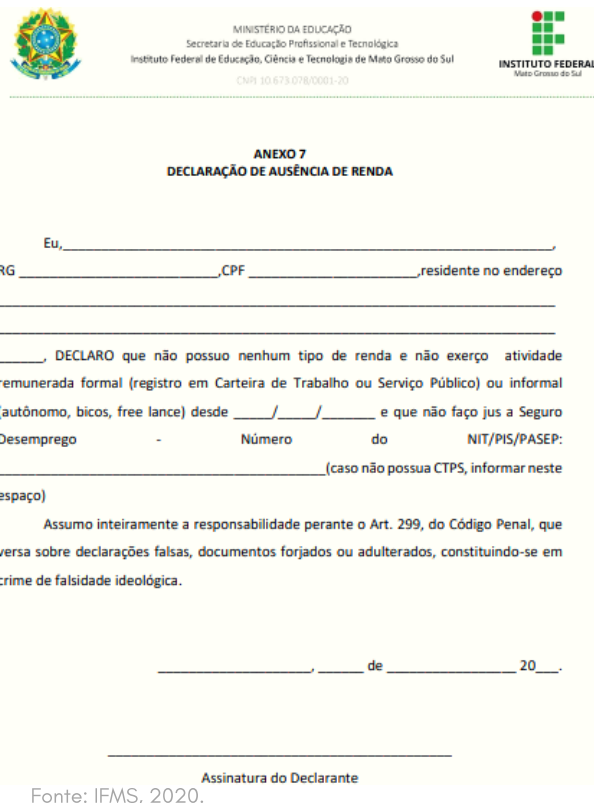
Ver imagem na página 35.

d) Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>); imprimindo a Situação da Declaração IRPF 2019 onde consta a mensagem "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal".

10 Comprovantes de remuneração mensal de todos os integrantes do grupo familiar

X – ESTUDANTE, E/OU MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR, MAIOR DE 18 (DEZOITO) ANOS SEM RENDA

a) Preenchimento da declaração de ausência de renda disponibilizada no Anexo do Edital. Caso não possua carteira de trabalho, esta informação deve constar nesse anexo; e,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul
CNPJ 10.873.078/0001-20

INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso do Sul

ANEXO 7
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____
RG _____, CPF _____, residente no endereço _____

_____, DECLARO que não possuo nenhum tipo de renda e não exerço atividade remunerada formal (registro em Carteira de Trabalho ou Serviço Público) ou informal (autônomo, bicos, free lance) desde ____/____/____ e que não faço jus a Seguro Desemprego - Número do NIT/PIS/PASEP: _____ (caso não possua CTPS, informar neste espaço)

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

_____, de _____ 20____.

Assinatura do Declarante

Fonte: IFMS, 2020.

b) CTPS - Carteira de trabalho (cópias da página de Qualificação Civil, da página da foto, da página do atual ou último Contrato de Trabalho e da próxima folha em branco) para maiores de 18 anos. Caso o documento tenha sido perdido/roubado, deverá apresentar Boletim de Ocorrência;

Ver imagem na página 31.

Ver imagem na página 35.

c) Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atroj/ConsRest/Atual.app/index.asp>); imprimindo a Situação da Declaração IRPF 2019 onde consta a mensagem "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal".

10 Comprovantes de remuneração mensal de todos os integrantes do grupo familiar

XI - DO LAR

Ver imagem na página 45.

a) Preenchimento da declaração de ausência de renda disponibilizada no Anexo do Edital. Caso não possua carteira de trabalho, esta informação deve constar nesse anexo; e,

b) CTPS - Carteira de trabalho (cópias da página de Qualificação Civil, da página da foto, da página do atual ou último Contrato de Trabalho e da próxima folha em branco) para maiores de 18 anos. Caso o documento tenha sido perdido/roubado, deverá apresentar Boletim de Ocorrência;

Ver imagem na página 31.

Ver imagem na página 35.

c) Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>); imprimindo a Situação da Declaração IRPF 2019 onde consta a mensagem "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal".



Fique ligado! Se você solicitar os auxílios: transporte, moradia, e Indígena e Quilombola; deverá entregar documentações adicionais e específicas para esses auxílios. Vamos conhecer algumas dessas documentações?

AUXÍLIO TRANSPORTE



1 - Comprovante de residência do mês anterior à inscrição. Serão considerados como comprovantes: conta de energia elétrica, água e telefone em nome de pessoa elencada no grupo familiar.



RUA DR NICOLAU FRAGELLI
CEP 79001 - CAMPO GRANDE / MS

energis
ENERGIS MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A.
Av. Gury Marques, 5000
Campo Grande/MS - CEP 79072-900

CIS/SDC: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL BIFASICA Referência: JAN
Rotômetro: 01-0104 Medidor: 000 Emissão: 30/12/2019
CNPJ 15.413.825/0001-50 Insc. Est. 28.105.553-0
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série 82 - NF 015.889.904
Emissão Autorizada por Regime Especial Processo N. 10702551 Código para Débito Automático:000

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 722 7272** Acesso: www.energis.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
JAN/20	02/01/20	01/02/20	Insc. Est.

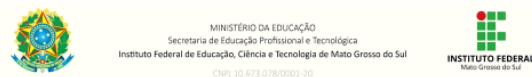
UC (Unidade Consumidora): 10/

Canal de contato
Conheça a Gisa, nossa atendente virtual do WhatsApp?
Ela pode te ajudar com informações sobre débitos, enviar a segunda via da conta de energia e até fazer pedido de religação.
Salve nosso número e nos chame sempre que precisar: 67 99980-0698

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data 02/12/19	Data 02/01/20	1	61	31

Fonte: foto dos autores (adaptada).

IMPORTANTE: Caso o comprovante não esteja em nome de umas das pessoas indicadas no grupo familiar, é necessário que o proprietário do imóvel preencha a declaração de aluguel disponibilizada no Anexo do Edital ou pela imobiliária disponibilizada no Anexo do Edital, confirmando que o estudante reside no referido imóvel.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul
CNPJ 10.673.078/0001-20



ANEXO 9 DECLARAÇÃO DE ALUGUEL IMOBILIÁRIA

**ANEXO 8
DECLARAÇÃO DE ALUGUEL**

Eu, _____, CPF nº _____, RG _____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica do Edital nº 007/2020 – PROEN/IFMS do Programa de Assistência Estudantil, Campus _____ que _____ (nome do estudante ou do responsável financeiro) paga um aluguel mensal de R\$ _____ (_____) (valor por extenso).

_____, de _____ de _____

Assinatura do Declarante

Fonte: IFMS, 2020.

A (Imobiliária) _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede em (endereço) _____, declara, na qualidade de administradora do imóvel de propriedade do(a) Sr(a) _____, RG: _____; CPF: _____, localizado à Rua/Av. _____ nº _____, complemento _____, Bairro: _____, Cidade/UF: _____ que o imóvel supracitado está atualmente locado para o(a) Sr(a) _____, RG: _____, CPF: _____, com o período de vigência do contrato _____, no valor mensal de R\$ _____ (_____) (valor por extenso).

_____, de _____ de _____

Assinatura do declarante
OBS.: Deverá conter carimbo da imobiliária.

Fonte: IFMS, 2020.

AUXÍLIO MORADIA



Ver imagem na página 47.

- 1 - Comprovante de residência do município de origem
- 2 - Comprovante de residência do estudante no município que reside atualmente;

Ver imagem nas páginas 43 e 47.


3 - Contrato de aluguel ou declaração de aluguel assinada pelos proprietários do imóvel, disponibilizada no Anexo do Edital ou pela imobiliária, disponibilizada no Anexo do Edital, além de comprovante de residência do estudante e da família de origem, elencados nos itens 1 e 2.

4 - Declaração de residência em pensionato ou república, preencher a declaração de aluguel disponibilizada no Anexo do Edital, caso o estudante resida neste tipo de moradia.

AUXÍLIO INDÍGENA E QUILOMBOLA



- 1 - Autodeclaração do candidato, disponibilizada no Anexo do Edital



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul
CNPJ 10.673.078/0001-20



ANEXO 11
AUTO DECLARAÇÃO PARA AUXÍLIO INDÍGENA E QUILOMBOLA

Eu _____, RG _____
_____, CPF _____ declaro meu pertencimento ao grupo étnico _____ para o cumprimento da exigência do Edital nº 007/2020 – PROEN/IFMS - PROGRAMA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, relativa à documentação mínima comprobatória da condição de estudante indígena, estabelecida no item 4.4, alínea b.

_____, de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante

Fonte: IFMS, 2020.

AUXÍLIO INDÍGENA E QUILOMBOLA

2 - Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas, disponibilizada no Anexo do Edital.



ANEXO 12 DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO DA COMUNIDADE INDÍGENA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil, para efeito de concessão do auxílio indígena e quilombola que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante.
Obs. 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e posição do cargo do CNPJ da entidade a qual representa).

Fonte: IFMS, 2020.



ANEXO 13 DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil, para efeito de concessão do auxílio indígena e quilombola que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante.
Obs. 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e posição do cargo do CNPJ da entidade a qual representa).

Fonte: IFMS, 2020.

Ilustrações dos documentos

Aeeeeee!! 🙌

Você foi selecionado! O próximo passo é preencher e assinar o termo de compromisso. Depois, apresentá-lo ao Assistente Social ou Comissão da Assistência Estudantil



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 12.8173.078/0001-20



ANEXO 15
TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO

Eu _____, CPF _____

RG _____, filiação: _____

e _____ matriculado no curso _____, aceito participar do Programa de Assistência Estudantil e acato as disposições Edital nº 007/2020 – PROEN/IFMS, estando ciente de que o desrespeito às normas vigentes poderá implicar no desligamento do programa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

*Deverá ser anexada uma cópia do cartão do banco ou documento que comprove o número da conta corrente ou da conta poupança (de qualquer banco).

**É de responsabilidade do estudante ativar sua conta antes do primeiro pagamento e mantê-la ativa durante o recebimento dos auxílios.

*** É de responsabilidade do estudante informar, em caso de transferência entre cursos, por meio de requerimento, o novo curso em que se encontra matriculado, a fim de que permaneça como beneficiário do auxílio ofertado por este edital.

_____ de _____ de 20__

Assinatura do estudante

Tel: (____) _____

Assinatura de um responsável (no caso de aluno menor de 18 anos de idade)

CPF: _____ Tel: (____) _____

Fonte: IFMS, 2020.



Ao assinar o termo de compromisso e adesão você declara que está ciente das normas do edital.

*Você está suspeitando que
alguém recebe auxílio
indevido? Quer denunciar?
Veja como pode ser feito!*

Caso você presencie ou tenha alguma suspeita de irregularidade acerca de recebimento de auxílio você pode denunciar, inclusive de maneira anônima, por meio do e-mail da Ouvidoria (ouvidoria@ifms.edu.br) (IFMS, 2020.).

Quer saber mais sobre a Ouvidoria?

*Acesse a página da Ouvidoria do IFMS, pelo link:
<https://www.ifms.edu.br/aceso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-de-apoio-e-controle/ouvidoria>
e assista o vídeo explicativo de o que é a Ouvidoria e veja também, outras maneiras de como pode ser feitas as suas denúncias.*





CONTATOS

Campus Aquidauana

Telefone: (67) 3240-1600
E-mail: aquidauana@ifms.edu.br

Campus Jardim

Telefone: (67) 3209-0200
E-mail: jardim@ifms.edu.br

Campus Campo Grande

Telefone: (67) 3357-8501
E-mail: campo.grande@ifms.edu.br

Campus Naviraí

Telefone: (67) 3409-2500
E-mail: navirai@ifms.edu.br

Campus Corumbá

Telefone: (67) 3234-9101
E-mail: corumba@ifms.edu.br

Campus Nova Andradina

Telefone: (67) 3441-9600
E-mail: nova.andradina@ifms.edu.br

Campus Coxim

Telefones: (67) 3291-9600
E-mail: coxim@ifms.edu.br

Campus Ponta Porã

Telefone: (67) 3437-9600
E-mail: ponta.pora@ifms.edu.br

Campus Dourados

Telefone: (67) 3410-8500
E-mail: dourados@ifms.edu.br

Campus Três Lagoas

Telefone: (67) 3509-9500
E-mail: tres.lagoas@ifms.edu.br

Uocê também pode acessar outros contatos do seu campus pela página do IFMS, link: <https://www.ifms.edu.br/ acesso-a-informacao/institucional/contato/campi>

REFERÊNCIAS

ALENCARS. **2ª Via de Certidão de Casamento Atualizada**. Disponível em: <http://www.alencars.com.br/certidoes/certidao-de-casamento>. Acesso em: 08 fev. 2020.

BENEVIDES, Marcello. **Contrato de Locação - 7 dicas para Locadores**. 2017. Disponível em: <https://marcellobenevides.jusbrasil.com.br/>. Acesso em: 08 fev. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Brasília: Presidência da República, 2010.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Provimento nº 63 de 14 de novembro de 2017**. Disponível em: <https://www.26notas.com.br/blog/?p=13976>. Acesso em: 08 fev. 2020.

Conselho Federal de Contabilidade (CFC). **Resolução CFC Nº 1.403/2012**. Disponível em: <https://cfc.org.br/>. Acesso em: 08 fev. 2020.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS). **Regulamento da Moradia Estudantil do Campus Nova Andradina do IFMS**. Campo Grande: IFMS, 2017. Disponível: <https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/regulamentos/>. Acesso em: 14 fev. 2020.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS). **Programa de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul**. Campo Grande: IFMS, 2018a. Disponível: <http://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais>. Acesso em: 14 set. 2018.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS). **Resolução nº 002, de 29 de janeiro de 2018**. Campo Grande: Conselho Superior (COSUP), 2018b. Disponível em: <http://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/resolucoes/resolucao-no-002-de-28-de-janeiro-de-2018>. Acesso em: 6 set. 2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS). Instrução de Serviço PROEN nº 003/2018, de 20 de março de 2018. Campo Grande: Conselho Superior (COSUP), 2018c. Disponível em: <https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/instrucoes-de-servico/>. Acesso em: 6 set. 2019.

REFERÊNCIAS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS). **EDITAL Nº 007/2020 - PROEN/IFMS, de 29 de janeiro de 2020.** Campo Grande: IFMS, 2020. Disponível em: <http://selecao.ifms.edu.br/>. Acesso: 20 fev. 2020.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS). **Endereços, telefones e horários dos campi do IFMS.** Disponível: <https://www.ifms.edu.br/aceso-a-informacao/institucional/contato/campi>. Acesso em: 14 fev. 2020.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS). **Ouvidoria.** Disponível: <https://www.ifms.edu.br/aceso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-de-apoio-e-controle/ouvidoria>. Acesso em: 14 fev. 2020.

Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Previdência Social INSS. Disponível: <https://www.previdenciasocialinss.com.br/extrato-pagamento-inss>. Acesso em: 14 fev. 2020.

JORGE, Ana Maria Brito. **Manual escolar, uma ferramenta do aluno.** A Página da Educação, n. 25, jul. 2003. Disponível em: <https://www.apagina.pt/?aba=7&cat=125&doc=9563&mid=2>. Acesso em: 10 mar. 2019.

MODELO INICIAL. **Modelo de Contrato de união estável.** Publicado em 28/08/2019. Disponível em: <https://modeloinicial.com.br/peticao/11001219/contrato-uniao-estavel>. Acesso em: 08 fev. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR). **Dúvidas Edital Problema - Quais páginas tirar cópia da Carteira de Trabalho.** Publicado em 28/02/2018. Disponível em: <http://www.prae.ufpr.br/prae/duvidas-edital-probem-quais-paginas-tirar-copia-da-carteira-de-trabalho/>. Acesso em: 08 fev. 2020.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso do Sul

REFERÊNCIAS

Imagens:

Canva

<https://www.canva.com/>

Aplicativo Bitmoji

wordart

<https://wordart.com/>



